

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 12 de junho de 1985

ANO IX — Nº 108

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.640, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 112.002471/85,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1902.10070211.850 - Execução de Obras e Serviços de Urbanização e Construção Civil
00 - 4.3.1.1-03 - Auxílios para Amortização da Dívida Interna..... 100.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro do exercício de 1.984.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.641, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.970.253 (cinco milhões, novecentos e setenta mil e duzentos e cinquenta e três cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.002340/85,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.970.253 (cinco milhões, novecentos e setenta mil e duzentos e cinquenta e três cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

0101.01020022.001 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos
00 - 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 173.025
0101.01624952.002 - Encargos com Inativos e Pensionistas
00 - 3.2.9.1 - Sentenças Judiciais..... 5.797.228

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.3.0.0 - Reserva de Contingência..... 5.970.253

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	10
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	11

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE DIRETOR ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti, 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 100.000
Semestral Cr\$ 50.000

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 75.000
Semestral Cr\$ 38.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATERIA PAGA

Página inteira Cr\$ 684.800
Por centímetro de coluna Cr\$ 10.700

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.642, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.013.460 (treze milhões, treze mil e quatrocentos e sessenta cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004394/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa IV - Brasília o crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.013.460 (treze milhões, treze mil e quatrocentos e sessenta cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1306.10585752.075 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Brasília
00 - 3.1.1.2 - Outros Serviços e Encargos 13.013.460

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1.985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto to integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.643, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004392/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - ASRIA o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1309.10585752.074 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento
00 - 3.1.1.2 - Outros Serviços e Encargos 20.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3901.9999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 20.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.644, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.002487/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - ASRIA o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1309.03070212.082 - Patrulha Motomecanizada do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 20.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.9999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência..... 20.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.645, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 137.000708/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - ASRIA o crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1309.10603272.015 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 60.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro do exercício de 1.984.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.646, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004393/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

1303.10585751.045 - Conservação de Áreas Urbanizadas da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

00 - 3.1.1.1 - Outros Serviços e Encargos..... 20.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro do exercício de 1.984.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.647, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 131.000828/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa II - Gama o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1304.03070112.014 - Administração Governamental no Gama		
00 - 3.1.2.1	- Material de Consumo.....	15.000.000
1304.03070152.068 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Gama		
00 - 3.1.2.0	- Material de Consumo	15.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro do exercício de 1.984.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará : 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.648, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135.000258/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI-Planaltina o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1308.03070212.023 - Administração Governamental em Planaltina		
00 - 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos....	7.500.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro do exercício de 1984.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.649, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135.000281/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI-Planaltina o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1308.10585711.061 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Planaltina		
00 - 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	15.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro do exercício de 1.984.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO N.º 8.650, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 170.000.000 (cento e setenta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004167/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração de Ceilândia o crédito suplementar no valor de Cr\$ 170.000.000 (cento e setenta milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1310.03070212.017 - Administração Governamental em Ceilândia		
00 - 3.1.2.0	- Material de Consumo.....	20.000.000
1310.03070212.104 - Patrulha Motomecanizada de Ceilândia		
00 - 3.1.2.1	- Material de Consumo.....	30.000.000
1310.10603272.091 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Ceilândia		
00 - 3.1.3.1	- Outros Serviços e Encargos....	60.000.000

1310.03070232.097 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Ceilândia		
--	--	--

00 - 3.1.2.1 - Material de Consumo..... 30.000.000

1310.10585752.116 - Conservação de Áreas Urbaniza
das de Ceilândia

00 - 3.1.2.1 - Material de Consumo..... 30.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 pelo Superavit Financeiro do exercício de 1.984

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO

DECRETO N.º 8.651, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 132.001643/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III- Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1305.03070212.070 - Patrulha Motomecanizada de Taguatinga

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 30.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro do exercício de 1.984.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO

DECRETO N.º 8.652, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 134.000501/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1307.11585752.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro do exercício de 1.984.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO

DECRETO N.º 8.653, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 112.001254/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1902.08462282.908 - Manutenção do Parque Recreativo e Turístico de Brasília

00 - 3.2.1.2-02 - Outras Despesas Correntes..... 600.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro do exercício de 1.984.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho - de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.654, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 427.500.000 (quatrocentos e vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004756/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 427.500.000 (quatrocentos e vinte sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1401.03070212.029 - Encargos com a Manutenção de Transportes Internos
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 427.500.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Superavit Financeiro de 1984.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Brasília, 12 de junho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.655, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003807/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1103.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação

64 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 2.200.000
64 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.... 2.300.000
64 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 5.500.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro proveniente de recursos transferidos pelo Ministério de Educação e Cultura em 1º de 12 84.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.656, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003808/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1103.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação
00 - 3.1.3.1 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.000.000
00 - 3.1.3.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.C.0.0 - Reserva de Contingência..... 5.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.657, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 558.000.000 (quinhentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004165/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 558.000.000 (quinhentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

2204.00301782.123 - Suprimento de Subsistência do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

05 - 1.1.1.0 - Material de Consumo 370.000.000
05 - 1.1.1.2 - Outros Serviços e Encargos..... 188.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Transferências da União, conforme Decreto nº 91.287 de 30 de maio de 1.985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.658, DE 12 DE JUNHO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 465.894.207 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e duzentos e sete cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 462265/83,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$. 465.894.207 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e duzentos e sete cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1802.1581212.847 - Execução da Política de Desenvolvimento Social

00 - 3.2.1.1-01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 465.894.207

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro do exercício de 1.984.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.659, DE 12 DE JUNHO DE 1985

Revalida o Decreto nº 8.008, de 28 de maio de 1984.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 507.818/79,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revalidado o Decreto nº 8.008, de 28 de maio de 1984, que homologou a Decisão nº 84/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou as plantas SAI-SUDESTE-PR-242/1, 243/1, 244/1 e 245/1, que definem a área da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e seu acréscimo, no Setor de Áreas Isoladas Sudeste, na Região Administrativa, de Brasília, RA-I, em decorrência ao que preceitua o artigo 18º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 12 de junho de 1985
97º da República e 26º de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o disposto no artigo 15, item II do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.290, de 25 de julho de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOFRAN FREJAT, do mandato de Membro Efetivo do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o disposto no artigo 15, item II do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.290, de 25 de julho de 1976,

RESOLVE:

NOMEAR ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL, para exercer o mandato de Membro Efetivo do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ANA MARIA PASSOS BARRETO, matrícula nº 25.149-6, da Função de Confiança, Código LT-DAS-101.4, de Gerente de Assistência Social da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 1985.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

OSMAR ALVES DE MELO

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA CLENIR MOREIRA LIMA, matrícula nº 08.901-X, Assistente Social, Código NS-721.B, Referência NS-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Assistência Social, Código DAS-101.4, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 1985.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

OSMAR ALVES DE MELO

Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR, EDUARDO DANTAS RAMOS, Técnico de Administração, Código NS 715-C, Referência NS 21, matrícula 11.040-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.4, de Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 1985.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, PAULO FERNANDO MARINHO MEIRA, matrícula nº 24.148-2, da Função de Confiança de Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, Código LT-DAS-101.4, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 11 de junho de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

Despachos

PROCESSO Nº : 061-000.724/85

INTERESSADO : ROSALY FERREIRA RULLI COSTA

ASSUNTO : Sol. que seja concedido Bolsa de Estudo para Especialização em GINECO-OBSTETRÍCIA, no período de OUT/85 a OUT/86, em Milão.

GAB/SES em 28 /05/85.

Senhor Governador:

No presente processo, a Doutora ROSALY FERREIRA RULLI COSTA, médica da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, lotada no Hospital Regional da Asa Norte, solicita autorização para frequentar Curso de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia na Clínica Obstétrica e Ginecológica II - Faculdade de Medicina da Universidade de Milão-Itália, no período de outubro de 1985 a outubro de 1986.

É de interesse para a Fundação atender à solicitação da interessada, desde que seja sem ônus para a Entidade, exceto no que concerne ao pagamento dos salários e demais vantagens fixas.

Nestas condições, submeto o assunto à elevada deliberação de Vossa Excelência, opinando favoravelmente ao atendimento, nas condições acima especificadas.

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI
Secretário de Saúde
Presidente da FMDF

De acordo.

Autorizo o afastamento em questão, sem qualquer ônus para o Distrito Federal, exceto no que concerne ao pagamento dos salários e demais vantagens fixas.

Brasília, 05 de _____ de 1985.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO : 61.000.632/85.

INTERESSADO : LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO.

ASSUNTO : Concessão de bolsa de estudos a partir de 1/9/85, com duração de 01 ano para tratamento do Câncer Urológico.

GAB/SES, em 28 /05/85.

Senhor Governador:

No presente processo, o Doutor LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, Médico da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, solicita autorização para frequentar o Curso de Especialização de Câncer Urológico e Atualização em Transplante Renal na University of North Carolina at Chapel Hill - Estados Unidos da América, durante o período de 01 ano, a partir de 01 de setembro de 1985.

É de interesse para a Fundação atender à solicitação do interessado, desde que seja sem ônus para a Entidade, exceto no que concerne ao pagamento dos salários e demais vantagens fixas.

Nestas condições, submeto o assunto à elevada deliberação de Vossa Excelência, opinando favoravelmente ao atendimento, nas condições acima especificadas.

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI
Secretário de Saúde

De acordo.

Autorizo o afastamento em questão, sem qualquer ônus para o Distrito Federal, exceto no que concerne ao pagamento dos salários e demais vantagens fixas.

Brasília, 05 de _____ de 1985.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

RESOLVE:

PROCESSO Nº : 061-022.049/85

INTERESSADO : EDSON RULLI COSTA

ASSUNTO : Solicita Bolsa de Estudos para especialização em doenças infecciosas e parasitárias, em Milão-Itália.

GAB/SES em 28/05/85.

Senhor Governador:

No presente processo, o Doutor EDSON RULLI COSTA, Médico da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, lotado no Hospital de Base do DF, solicita autorização para frequentar o Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias, no Hospital Niguarda - Cá Granda de Milão-Itália, durante o período de 01 (um) ano, a partir de outubro de 1985.

É de interesse para a Fundação atender à solicitação do interessado, desde que seja sem ônus para a Entidade, exceto no que concerne ao pagamento dos salários e demais vantagens fixas.

Nestas condições, submeto o assunto à elevada deliberação de Vossa Excelência, opinando favoravelmente ao atendimento, nas condições acima especificadas.

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI
Secretário de Saúde
Presidente da FHDF

De acordo.

Autorizo o afastamento em questão, sem qualquer ônus para o Distrito Federal, exceto no que concerne ao pagamento dos salários e demais vantagens fixas.

Brasília, 06 de junho de 1985.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ FERREIRA LIMA, Agente de Portaria, matrícula nº 22.395-6, Código LT-TP-602.B, Classe "B", Referência NM-11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO PEREIRA BRAVO, Chefe da Seção de Adm. do Terminal Rodoviário Setor Norte/DSP, matrícula nº 14.895-4, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, referente ao exercício de 1985, no período de 03.06 a 02.07.85.

Taguatinga-DF, 30 de maio de 1985

ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

DESIGNAR JOÃO CARVALHO PRIMO, Agente Administrativo, matrícula nº 14915-2, Código SA-401.S, Referência NM-32, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Taguatinga, 31 de maio de 1985

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ LUIZ PARO, Agente Administrativo, matrícula nº 06380-0, Código SA-401.S, Referência NM-32, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Taguatinga, 31 de maio de 1985

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE junho DE 1985

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item I do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

NOME DO FUNCIONÁRIO		MATRÍCULA	
WALTER BARNABÉ DA SILVA		09.728-4	
CARGO/DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO	
AGENTE ADMINISTRATIVO		DAI-112.3	
CLASSE	REFERÊNCIA	QUADRO/TABELA	
"C"	NM-32	QUADRO DE PESSOAL DO DF	
PARA SUBSTITUIR/RESPONDER			
NOME DO TITULAR		MATRÍCULA	
GERALDO COSTA		15.534-9	
CARGO OU ESPÉCIE EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM EXERCÍCIO		CÓDIGO/SÍMBOLO	
Chefe da DIVISÃO DE INATIVOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DF		DAS-101.2	
MOTIVO			
FÉRIAS			
PERÍODO			
17 de junho a 16 de julho de 1985			

Brasília, 11 de junho de 1985

SULEY ANCHIETA SILVEIRA
Departamento de Administração de Pessoal
Diretora

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE junho DE 19 85.

A Secretária de Educação e Cultura no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Alínea "a", do Decreto N.º 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, no termos do Artigo 1.º, e Item I do Artigo 2.º, do Decreto N.º 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

NOME DO SUBSTITUTO		MATRÍCULA
YARA ASSUMPÇÃO FREIRE		22.750-1
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
Técnico em Assuntos Educacionais		LT-NS-718
CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO / TABELA
"A"	NS-10	Tabela de Pessoal do DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

* NOME DO TITULAR		* MATRÍCULA
LAYR TEIXEIRA MENDES FERNANDES LEVI		03.004-X
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
Chefe da Seção de Orientação e Assist. Téc. - DIE/SEC		DAI-111.3.
MOTIVO		
Férias regulamentares		
PERÍODO		
De 04 de junho a 03 de julho de 1985.		

BRASILIA - DF, 11 DE junho DE 19 85.

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 19 85.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, (Titular do órgão competente, Art. 3º ou 5º) NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "a" DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE dezembro DE 19 79,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE dezembro DE 19 79.

NOME DO SUBSTITUTO		MATRÍCULA
IVONE PEREZ DE CASTRO		21.942-8
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		LT-DAS 102.3
CLASSE	Ref/Nível	Quadro/Tabela
		DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR

*Nome do Titular	*Matrícula
ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA	19.297-X
Cargo ou Emprego em comissão-Função de Confiança ou em Comissão	Código/Símbolo
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/SES.	LT-DAS 101.4
MOTIVO	
Férias da Titular do referido Departamento	
PERÍODO	
03.06 a 22.06.85	

Brasília-DF, 07 DE Junho DE 1985

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE Junho DE 1985

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 001/83/SSS de 11 de abril de 1983, e nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, e que consta o processo nº 030.005086/85

RESOLVE :

Autorizar a gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos Servidores lotados nesta Secretaria relacionados no quadro em anexo, no período de 01.06 a 31.08.35.

Brasília, 03 de junho de 1985

JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO NO PERÍODO DE 01/06/85 A 31/08/85					
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO	TOTAL DE HORAS EXTRAS MENSAL	VALOR MENSAL DAS HORAS EXTRAS
01.041-3	AUGUSTINHO JOSÉ DE MARCENA	Ag. de Port.	333.120,00	60	104.100,00
02.419-8	BALTASAR CUNHEM DA SILVA	Ag. de Port.	333.120,00	60	104.100,00
05.120-9	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Ag. de Port.	333.120,00	60	104.100,00
06.207-3	FRANCISCO DE A. F. DA COSTA	Mot. Oficial	379.225,00	60	118.507,00
09.183-9	EDMUNDO FERNANDES LIMA	Mot. Oficial	531.825,00	60	166.194,00
10.314-4	MOACIR DUTRA	Mot. Oficial	531.825,00	60	166.194,00
15.970-0	MANOEL JERÔNIMO NETO	Mot. Oficial	568.899,00	60	177.780,00
16.656-1	BERTOLINO C. VILLAS BOAS	Ag. de Port.	333.120,00	60	104.100,00
21.526-0	ISAIAS BARROS DOS SANTOS	Ag. Adm.	438.200,00	60	136.937,00
23.133-9	GERALDO ANTÔNIO DA COSTA	Mot. Oficial	333.120,00	60	104.100,00
23.284-X	ANTÔNIO ORLANDO B. PINTO	Mot. Oficial	333.120,00	60	104.100,00
17.387-8	JOÃO ARAÚJO CAMPOS	Motorista	658.861,00	60	205.893,00
17.957-4	CONSTANTINO S. DOS SANTOS	Aux. Recep.	568.899,00	60	177.780,00
18.280-X	MARCOS JESUSMAR R. RIBEIRO	Motorista	346.701,00	60	108.343,00
18.384-9	EDJALMO RODRIGUES DE MELO	Motorista	658.861,00	60	205.893,00
19.842-0	EXPEDITO FERREIRA MENDES	Motorista	568.899,00	60	177.780,00
19.849-8	JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA	Motorista	568.899,00	60	177.780,00
19.972-9	JOSÉ MARIA DA SILVA	Motorista	568.899,00	60	177.780,00
22.626-6	ÍCARO CORREA FILHO	Motorista	568.899,00	60	177.780,00
23.876-7	JOSÉ LIBÉRIO DA CUNHA	Mot. Oficial	333.120,00	60	104.100,00
23.915-1	MANOEL ALVES LEITÃO	Aux. Oper.S.D.	658.861,00	60	205.893,00
23.916-X	PAULO JOSÉ A. DE PAIVA	Ag. Ser.Comp.	1.143.463,00	60	357.331,00
23.917-8	ANTÔNIO CESÁRIO TORRES	Artífice	691.590,00	60	216.121,00
24.429-5	JORGE LUDOVICO CORREIA	Motorista	542.225,00	60	169.445,00
17.960-4	MIGUEL FERREIRA LIMA	Aux. de Recep.	568.899,00	60	177.780,00

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO NO PERÍODO DE 01/05/85 A 31/05/85

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO	TOTAL DE HORAS EXTRAS MENSAL	VALOR MENSAL DAS HORAS EXTRAS
01.092-8	FRANCISCO ALVES REZERRA	Mot. Oficial	397.950,00	60	124.359,00
24.781-2	ANTONIO DIAS SOBRINHO	Mot. Oficial	332.120,00	68	104.100,00
24.902-3	PEDRO ALVES DA SILVA	Motorista	385.276,00	88	120.398,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1985

08
O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS
DO DISTRITO FEDERAL
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHM CONFERE O
ARTIGO 3º ALÍNEA 2ª DO DECRETO
Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

RESOLVE

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º E
ITEM VII DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 1979

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
VERIDIANA BRANCA DA SILVA	04.410-5
CARGO EMPREGO OU FUNÇÃO	CODIGO/SÍMBOLO
Assessoria /DFOD/SVO	DAS-102.2

CLASSE	REF/NMEL	QUADRO/TABELA
		QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

NOME DO TITULAR	MATRÍCULA
ARTHUR COKIMO DE MELLO	22.878-8

CARGO DO EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CODIGO/SÍMBOLO
Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras/DFOD/SVO	LT-DAS-101.4

MOTIVO
Deslocamento da sede em objeto de serviço na Cidade de Belo Horizonte - MG

PERÍODO
11 à 14.06.85

BRASILIA - DF 10 DE junho DE 1985

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/85-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA VIA MN-2, TRECHO SITUADO ENTRE A VIA MN-1 E A VIA DE LIGAÇÃO CENTRO NORTE, EM CEILÂNDIA - DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE CR\$1.531.000.000 (UM BILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO DECRETO Nº 8.624, DE 03.06.1985, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO D.F.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 Sub-Grupo 3.2 - PAVIMENTAÇÃO, categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 20 de junho de 1.985, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Seda da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$ 334.212 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e doze cruzeiros), até o dia 18 de junho de 1.985.

Brasília-DF., 11 de junho de 1985

ENGº GESNER THOMÉ
Presidente da CPLSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO-TCDF

AVISO Nº 069/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 036/85-IDR, publicado no DODF nº 25 de 05/02/85, resolve comunicar que:

a) o resultado da Prova Escrita de Administração e Economia, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos, a partir das 8h do dia 13/06/85;

b) o prazo para recursos, de até dois dias úteis, será contado a partir do dia 13/06/85;

c) os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 10 de junho de 1985

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO Nº 070/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 102/85-IDR, publicado no DODF nº 079 de 30/04/85, resolve comunicar que:

a) o resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos, a partir das 8h do dia 13.06.85;

b) o prazo para recursos, de até dois dias úteis, será contado a partir do dia 13.06.85;

c) os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 10 de junho de 1985

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO - DETRAN

AVISO Nº 071/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 108/85-IDR, publicado no DODF nº 081 de 03/05/85, resolve comunicar que:

a) o resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos, a partir das 8h do dia 13.06.85;

b) o prazo para recursos, de até dois dias úteis, será contado a partir do dia 13.06.85;

c) os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 10 de junho de 1985

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL Nº 145 /85-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do Concurso, das 08h 30min às 11h, no período de 13 a 17/06/85 para tratar de assunto de seu interesse.

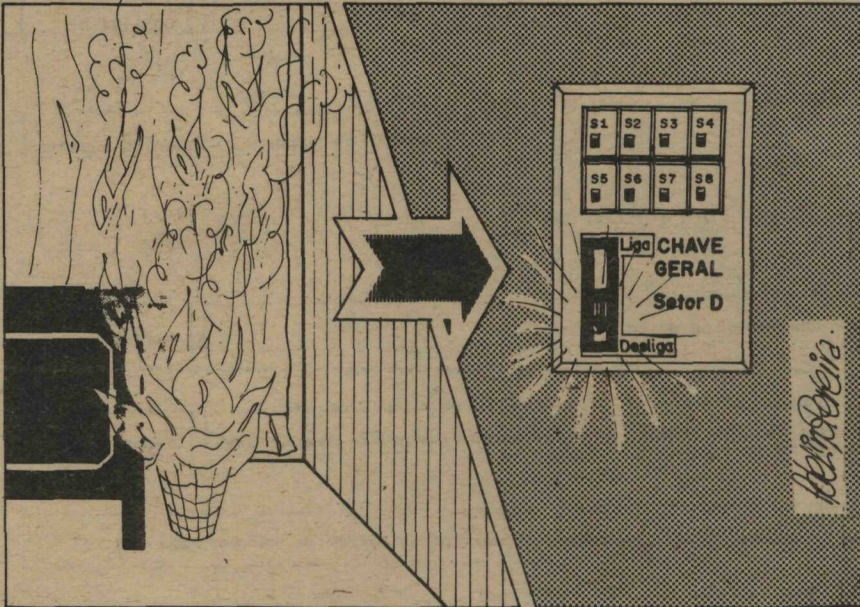
O candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados ou classificados, devendo aguardar uma segunda convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CONCURSO
01	Roseli Nunes de Oliveira	2421	Agente de Portaria
02	Carmen Lúcia Almeida Braga	2628	Agente de Portaria
03	Maria Onete de Sousa Alencar	1058	Agente de Portaria
04	Ivani Batista Vieira de Souza	1782	Agente de Portaria
05	Ana da Glória Novais dos Santos	2090	Agente de Portaria
06	Cícera Bezerra da Silva	1825	Agente de Portaria
07	Vera Lúcia Silva Reis	0486	Agente de Portaria
08	Emanuel de Castro Brito	1666	Agente de Portaria
09	Antonio Valmiro Moura Silva	2344	Agente de Portaria
10	Marcos Augusto Alves Sena	2550	Agente de Portaria
11	Antonio Carlos Silva de Lima	1661	Agente de Portaria
12	Evandro José da Silva	1418	Agente de Portaria
13	Cleonice Cardozo da Silva	0397	Agente de Portaria
14	Iêda Gomes da Costa	0136	Agente de Portaria
15	Cleide Santos Nunes	0431	Agente de Portaria

Brasília, 10 de junho de 1985

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

Diante de um princípio de incêndio, desligue imediatamente o sistema elétrico local



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

223 - 0653

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr\$ 60